

**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO
DOS EMPREGADOS DA NOVELIS**

MANUAL DO ASSOCIADO



O que é Cooperativismo?

É a união de pessoas voltadas para um objetivo comum, sem fins lucrativos, por meio da cooperação e da ajuda mútua entre associados.

O que é a Cooperativa de Crédito?

É uma instituição financeira, aprovada e autorizada pelo Banco Central do Brasil, sua finalidade é prestar serviços de natureza econômica, valorizando os aspectos sociais e educativos.

Conheça a nossa Cooperativa

A Cooperativa de Crédito foi fundada em 21 de junho de 1966 e hoje está presente nas fábricas de Pindamonhangaba e Santo André, no Escritório Central em São Paulo e nos Centros de Coleta.

Possui hoje mais de 1.300 associados.

Quais as vantagens em ser associado da Cooperativa de Crédito?

Empréstimos rápidos;

Sem consulta aos órgãos de restrição;

Taxa de juros abaixo das praticadas no mercado;

Desconto em folha de pagamento;

Convênio odontológico para seus dependentes/familiares;

Distribuição anual da Cesta de Natal;

Poupança (formada pelo capital mensal depositado).

CAPITAL

Como é formado o capital da Cooperativa?

É formado pela contribuição mensal de seus associados.

Todo associado contribui mensalmente com um valor que constitui o seu capital, a soma dessas contribuições mensais forma o capital da Cooperativa, este é o montante de recursos que a Cooperativa utiliza para emprestar.

Como é formado o Capital do associado?

O capital do associado é formado pela soma do valor da contribuição mensal, de forma individual.

Todo o capital é controlado para que cada associado saiba o quanto possui.

O associado pode solicitar o resgate de até 30% do saldo do capital acumulado, a cada 12 meses, atendendo as regras pré-estabelecidas no Estatuto: ser associado a mais de 02 anos, não ter saldo devedor, ou o saldo devedor deverá ser menor que o saldo de capital.

O capital do associado é corrigido anualmente pela taxa SELIC (até 100% da taxa acumulada ao ano).

O associado pode consultar seu capital e empréstimos a qualquer momento via site, telefone, WhatsApp e e-mail ou pessoalmente.

EMPRÉSTIMOS

Os associados têm direito a solicitar empréstimos na Cooperativa, seguindo algumas regras estabelecidas na Política de Empréstimos.

Regras para solicitação:

Ter no mínimo 03 meses como funcionário Novelis;

Ter integralizado 02 cotas de capital;

Ter no mínimo 30 dias de associado.

Limites de empréstimos

Até um ano de associado: O limite será de um salário bruto + capital acumulado.

Após um ano de associado: O limite será de 2,5 salários brutos.

Após 01 ano de associado e com capital maior que o salário: O limite será de 02 salários + o capital acumulado.

Valores solicitados acima do limite do associado serão analisados pela Diretoria, caso aprovados, será necessário a assinatura do Devedor Solidário.

Parcelamento de Empréstimos

Os empréstimos poderão ser parcelados em até 48 parcelas, respeitando o valor limite para desconto na folha de no máximo 30% do salário bruto do associado.

As linhas de empréstimos diferenciados e sazonais (IPVA/IPTU e Material Escolar) deverão respeitar a Política de Empréstimos quanto ao valor e o número de parcelas.

Refinanciamentos

O associado pode refinarciar os contratos por meio de uma nova solicitação de um novo empréstimo, será gerado um novo contrato com a soma do saldo devedor do contrato em andamento e o valor da nova solicitação.

Por meio da alteração (para mais ou menos) da quantidade de parcelas a serem pagas.

O associado pode refinarciar os contratos a cada 06 parcelas pagas.

DEVEDOR SOLIDÁRIO

Os empréstimos solicitados acima do limite do associado passarão por avaliação da Diretoria, sendo aprovados, o associado deverá indicar um Devedor Solidário (avalista) que deverá também ser associado da Cooperativa, não ser avalista de outros associados e não ter saldo devedor acima do limite.

Em caso de desligamento, caso o associado não quite o saldo devedor total, o devedor solidário será responsável por quitar o saldo remanescente.

DESLIGAMENTOS

No caso de demissão da empresa: O capital será depositado na conta corrente do associado.

Caso haja saldo devedor de empréstimos, o valor do capital será abatido no saldo devedor, havendo diferença de capital, o valor será depositado na conta corrente do associado.

Se restar saldo devedor, o associado deverá quitar o valor na data da homologação, caso o contrato possua o devedor solidário (avalista), e o associado não quitar o saldo devedor, o devedor solidário será responsável por quitar esse saldo.

No caso de solicitação de desligamento espontâneo, o capital será devolvido em até 12 parcelas conforme definido no Estatuto e só poderá voltar a se associar 06 meses após a devolução da última parcela do capital.

ENTRE EM CONTATO COM A COOPERATIVA:

SANTO ANDRÉ

Rua Felipe Camarão, 414 – Utinga – Santo André/SP | CEP: 09220-902

Fone: (11) 4469-6256 / 4469-6257



(11) 97456-3340

E-mail:

ilson.tamaio@novelis.com

tania.grigorio@novelis.com

PINDAMONHANGABA

AV. Buriti, 1087 – Bairro Feital – Pindamonhangaba/SP | CEP: 12400-970

Fone: (12) 3641-9414/ 3641-9371



(12) 99735-9901

E-mail:

caroline.oliveira@novelis.com

beatriz.portes@novelis.com

www.coopercredito.com.br | facebook.com/cooperativadecreditonovelis